

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022 DO ANFITEATRO MUNICIPAL "JEAN WILLIAN SILVA"

Ao vinte seis (26) dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois às 13 horas, com término às 15 horas, atendendo a convocação publicada no Jornal " JORNAL CIDADES " da primeira quinzena de maio do ano fluente e no site municipal, o Conselho Municipal de Saúde, por determinação superior, fez realizar nas dependências do "Anfiteatro Municipal Jean Willian Silva"-, localizada a Avenida Costa e Silva, 1392, Bairro Albertina Fernandes Fossalussa a presente Audiência Pública de avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022. Inicialmente, ao estabelecer os trabalhos preliminares, o *Sr. Leandro de Sousa* – Secretário do Conselho, a servidora pública que serve nas áreas de contabilidade e finanças: *Alessandra Spadoni Mateus* e demais servidores e munícipes. Assumindo assim a palavra, o Sr. Leandro procedeu uma saudação inicial a todos os presentes, eis havia razoável número de pessoas da cidadania, oferecendo a seguir a palavra à Sra. Alessandra Spadoni, que recebeu a incumbência de apresentar e explicar aos presentes todas as circunstâncias que envolvem a obrigatoriedade imposta pela Lei de Responsabilidade. Iniciou explicando que a Prestação de Contas quadrimestral segue as regras da Lei Complementar 141, Art.36 §5º, que diz que o gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput, e informou a todos que devido à Pandemia do Covid19 e o espaço restrito no Plenário da Câmara, tivemos que realizar a reunião no Anfiteatro Municipal Jean Willian Silva, continuou reportando-se aos presentes nos seguintes termos: "O presente trabalho avaliativo está contextualizado em 07 (sete) tópicos, compreendendo: I – Introdução; II – Resultado Primário; III – Receitas; IV – Despesas; V – Restos a Pagar; VI – Evolução da Dívida, Resultado Nominal e Limites e VII – Conclusão", seguindo, focando os respectivos tópicos, como a seguir: **I – INTRODUÇÃO** – É com satisfação que compareço ante a esta Audiência para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Nesta audiência apresentarei os principais aspectos que condicionaram o comportamento do Resultado Primário, da Receita, das Despesas e da Dívida Consolidada no **1º quadrimestre de 2022**. A análise do resultado fiscal relativo ao período em questão demonstra de forma clara e inequívoca o cumprimento de todas as metas e princípios da boa gestão fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). **II – RESULTADO PRIMÁRIO** – O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar autonomia que o Município, com suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, tem para honrar o pagamento do serviço de sua dívida. O Resultado

Primário do 1º **Quadrimestre** foi na ordem de **R\$ 8.208.372,07**. **III – RECEITA** – Sendo que o total previsto até esse quadrimestre era de **R\$ 1.349.395,67**. **IV – DESPESA** – Para efeito de desembolso consideram-se as despesas efetivamente liquidadas, ao final do 1º **Quadrimestre** o montante da liquidação foi de **R\$ 35.038.943,78** contra uma arrecadação de **R\$ 42.463.401,13**, obtendo um resultado positivo. Assim, neste quadrimestre, tivemos um resultado primário de **R\$ 8.203.372,07**. Relativamente às despesas com Pessoal Civil e Encargos no período de maio de 2021 a abril de 2022, foi de **R\$ 55.744.518,64**, atingindo um percentual de **49,58%**, do total da Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período que foi **R\$ 112.423.237,22**, ficando o município abaixo do Limite Prudencial que é de **51,30%** da Receita Corrente Líquida. **V – RESTOS A PAGAR** – Os Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas e não pagas, tratando-se, portanto, de obrigações já contraídas, como tais, necessitam de caixa para seu atendimento. O município de Barrinha cumpriu com esse regramento. Os Restos a Pagar apurados ao final do exercício de 2021, totalizaram **R\$ 7.845.384,68**, desse montante no quadrimestre em exame foram quitados **R\$ 7.033.768,77** e cancelados **R\$ 0,00**, com isso estando a pagar de Restos **R\$ 811.615,91**. **VI – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA, RESULTADO NOMINAL E LIMITES** – Ao final deste quadrimestre, a Dívida Consolidada Líquida apresentou um índice de **16,51%** da Receita Corrente Líquida, ressalta-se que o limite legal estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal é de até 120% da Receita Corrente Líquida; aproveitando foi colocado a todos os índices aplicados na Educação (25%) atingindo um percentual de **29,67%**, Fundeb (70%), atingindo percentual de **66,29%**, Fundeb (30%), atingindo um percentual de **22,54%** e Saúde com aplicação de **31,17%**, **liquidados das Receitas Próprias, nesse quadrimestre**. **VII – CONCLUSÃO** – Conclui-se que obteve um resultado satisfatório neste quadrimestre, tendo em vista a liquidação menor que a arrecadação. Assim ante a avaliação ora procedida evidencia-se que, todo esforço empreendido, os resultados apresentaram um nível de satisfação compatível, eis que para tal, demandaria uma estabilidade ampla da economia em nível federal. Terminada assim, toda a série de documentos e números constantes dos autos, retomou a palavra o Sr. Leandro de Sousa, secretário do Conselho Municipal, agradecendo e cumprimentando à todos, deu segmento à reunião com dois informes, sendo o primeiro a apresentação dos convênios 177/2019 e 00918/2019, onde o convênio 177/2019, um valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para Reforma e Ampliação e o Convênio 00918/2019 o valor de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), para Material de Consumo, Sra. Alessandra explicou neste momento que estes recursos foram utilizados, mais devido à não ter utilizado na totalidade, é obrigatório a devolução do restante, e por este motivo o Conselho e o Legislativo têm que ser avisados. Sr.Leandro continuou sua explanação, explicando o 2º Informe, que foi a criação do NEPH municipal, que foi criado na corrente semana e explicou sobre a Importância do Núcleo de Educação Permanente para o Município, para auxiliar na humanização do atendimento ao Público e melhorar as condições dos trabalhadores da Saúde, proporcionando

treinamentos e capacitações. Por fim, Sr. Leandro deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém mais quis fazer qualquer pronunciamento, houve por bem determinar o encerramento, designando a mim Leandro de Sousa, que lavrasse a presente ata de Audiência Pública que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada e por mim subscrita.

Assim, somos:

NOMES DOS MEMBROS DO CONSELHO	RG	PELA APROVAÇÃO	PELA NÃO APROVAÇÃO
Marlene Bonini da Ilha		X	
Olga Lucia da Silva		X	
Henry Aguiar Sanches	V 485429-2	X	
ROSEI STACHEZ PEREIRA	V 2331990	X	
Quzia da S. O. Lima	22957494-4	X	
Deusa da Fuzing Inal	93145761-1	X	
Carla C. Zugatto Cunha	49.204.621-9	X	
Spencer Gonalves Ramos	4.563.574-2	X	
Jeandir de Sousa	266530357	X	
Luciana Vileu	32745876-8	X	
MARCOS ANTONIO BEZERRA	20404789-	X	

BARRINHA/SP, 26 DE MARÇO DE 2022.